



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**  
**Seção de Contratos**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 48/2021**

PROCESSO (SEI) N.º 0009887-85.2021.6.05.8000,

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Raimundo de Campos Vieira, considerando o resultado do Pregão Eletrônico n.º 19/2021, cujo objeto se constitui no Registro de Preços para eventual contratação de serviços de sanitização e desinfecção predial, com fornecimento de material e mão de obra, nas instalações desta Justiça Eleitoral, localizadas na capital e no interior do Estado, RESOLVE, com amparo nas Leis n.º 8.666/93 e n.º 10.520/2002, nos Decretos n.ºs 10.024/2019 e 7.892/2013, e na Resolução Administrativa n.º 10/2007 do TRE da Bahia, registrar os preços da empresa **LEITE & LIMA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF n.º 19.827.650/0001-33, com sede na Quadra ARSE 151, Av. LO 33, ACSV 01, Lote 11, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, CEP: 77.027-012, telefone n.º (63) 3214-1084 / 98465-8146, e-mail insetmaster@hotmail.com, representada neste ato pelo Sr. Natanael Leite Lima, portador da Carteira de Identidade n.º 912.282 SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob n.º 027.295.781-02, **indicados no Anexo I desta Ata**, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro, independentemente de transcrição.

Será incluído nesta Ata, no Anexo II, o registro das **licitantes** que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais aos da **licitante vencedora** na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei n.º 8.666/93.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pelo fornecedor, das condições estabelecidas no Edital da licitação e seus Anexos.

A licitante vencedora somente será liberada, sem penalidade, do compromisso previsto nesta Ata nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º, art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto n.º 7.892/2013.

**REAJUSTE: 1.** Os preços pactuados serão reajustados, observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data de apresentação da proposta, aplicando-se a variação do IPCA, calculado e divulgado pelo IBGE. **2.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação em vigor, à época. **3.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial para reajustamento dos preços. **4.** Caso os preços contratados, após o cálculo referente ao reajuste citado no item anterior, venham a ser superiores aos praticados no mercado, as partes deverão rever os preços para adequá-los às condições existentes no início do contrato firmado.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**  
**Seção de Contratos**

Passam a fazer parte desta Ata, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pela licitante.

Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Salvador, capital do estado da Bahia, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

---

**Raimundo de Campos Vieira**  
**Diretor-Geral do TRE-BA**

**Natanael Leite Lima**  
**CPF N° 027.295.781-0**  
**LEITE & LIMA LTDA – ME**



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA  
Seção de Contratos

ANEXO I – PREÇOS

Lote	Item	Local da prestação do serviço	Unidade de Fornecimento	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
n/a	1	Salvador - SEDE, ANEXOS I e II e CAT 35 aplicações, em áreas de no mínimo 50 m <sup>2</sup> (estimado) e no máximo 500 m <sup>2</sup> (estimado), no edifício sede e seus anexos; e 22 aplicações no CAT, em área de 3.154 m <sup>2</sup>	metro quadrado	8.6888	0,24	20.853,12
1 três aplicações por cartório	2	Araci	metro quadrado	69	15,00	1.035,00
	3	Chorrochó	metro quadrado	51	15,00	765,00
	4	Curaçá	metro quadrado	45	30,00	1.350,00
	5	Cícero Dantas	metro quadrado	180	2,50	450,00
	6	Esplanada	metro quadrado	75	15,00	1.125,00
	7	Euclides da Cunha	metro quadrado	662	2,20	1.456,40
	8	Inhambupe	metro quadrado	210	9,50	1.995,00
	9	Jeremoabo	metro quadrado	618	1,50	927,00
	10	Monte Santo	metro quadrado	437	3,50	1.529,50
	11	Nova Soure	metro quadrado	303	2,50	757,50
	12	Olindina (Arquivo)	metro quadrado	179	9,00	1.611,00
	13	Olindina	metro quadrado	96	12,00	1.152,00
	14	Paripiranga	metro quadrado	135	12,00	1.620,00
	15	Paulo Afonso	metro quadrado	810	0,49	396,90
	16	Paulo Afonso (Pólo de Urnas)	metro quadrado	712	0,50	356,00
	17	Ribeira do Pombal	metro quadrado	1200	1,50	1.800,00
	18	Santa Bárbara	metro quadrado	105	25,00	2.625,00
	19	Serrinha	metro quadrado	240	10,00	2.400,00
	20	Tucano	metro quadrado	615	2,50	1.537,50
2 três aplicações por cartório	21	Angical	metro quadrado	491	2,00	982,00
	22	Barreiras	metro quadrado	1532	0,50	766,00
	23	Cotegipe	metro quadrado	51	25,00	1.275,00
	24	Formosa do Rio Preto	metro quadrado	96	15,00	1.440,00



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA  
Seção de Contratos

Lote	Item	Local da prestação do serviço	Unidade de Fornecimento	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
	25	Luís Eduardo Magalhães	metro quadrado	413	<b>0,50</b>	<b>206,50</b>
	26	Riachão das Neves	metro quadrado	57	<b>15,00</b>	<b>855,00</b>
	27	Santa Rita de Cássia	metro quadrado	111	<b>15,00</b>	<b>1.665,00</b>
	28	São Desidério	metro quadrado	78	<b>12,00</b>	<b>936,00</b>
<b>3</b> três aplicações por cartório	29	Bom Jesus da Lapa	metro quadrado	126	<b>5,00</b>	<b>630,00</b>
	30	Bom Jesus da Lapa (Pòlo de Urnas)	metro quadrado	900	<b>1,00</b>	<b>900,00</b>
	31	Coribe	metro quadrado	60	<b>9,50</b>	<b>570,00</b>
	32	Correntina	metro quadrado	37	<b>4,50</b>	<b>166,50</b>
	33	Ibotirama	metro quadrado	195	<b>7,50</b>	<b>1.462,50</b>
	34	Igaporã	metro quadrado	252	<b>6,00</b>	<b>1.512,00</b>
	35	Macaúbas	metro quadrado	145	<b>14,50</b>	<b>2.102,50</b>
	36	Riacho de Santana	metro quadrado	924	<b>1,50</b>	<b>1.386,00</b>
	37	Santa Maria da Vitória	metro quadrado	114	<b>5,50</b>	<b>627,00</b>
	38	Santana	metro quadrado	117	<b>5,50</b>	<b>643,50</b>
	39	Serra Dourada	metro quadrado	78	<b>8,50</b>	<b>663,00</b>
<b>4</b> três aplicações por cartório	40	Brumado	metro quadrado	894	<b>0,40</b>	<b>357,60</b>
	41	Caculé	metro quadrado	225	<b>4,50</b>	<b>1.012,50</b>
	42	Caetité	metro quadrado	141	<b>5,00</b>	<b>705,00</b>
	43	Carinhanha	metro quadrado	99	<b>12,00</b>	<b>1.188,00</b>
	44	Guanambi	metro quadrado	1106	<b>0,50</b>	<b>553,00</b>
	45	Jacaraci	metro quadrado	489	<b>2,00</b>	<b>978,00</b>
	46	Livramento de Nossa Senhora	metro quadrado	900	<b>1,50</b>	<b>1.350,00</b>
	47	Palmas de Monte Alto	metro quadrado	60	<b>16,00</b>	<b>960,00</b>
	48	Paramirim	metro quadrado	332	<b>2,00</b>	<b>664,00</b>
	49	Urandi	metro quadrado	93	<b>12,50</b>	<b>1.162,50</b>
<b>5</b> três aplicações por cartório	50	Andaraí	metro quadrado	60	<b>14,50</b>	<b>870,00</b>
	51	Barra da Estiva	metro quadrado	96	<b>14,50</b>	<b>1.392,00</b>
	52	Itaberaba	metro quadrado	108	<b>14,50</b>	<b>1.566,00</b>
	53	Ituaçu	metro quadrado	60	<b>29,00</b>	<b>1.740,00</b>
	54	Lençóis	metro quadrado	78	<b>9,50</b>	<b>741,00</b>
	55	Oliveira dos Brejinhos	metro quadrado	48	<b>18,50</b>	<b>888,00</b>
	56	Piatã	metro quadrado	78	<b>14,50</b>	<b>1.131,00</b>
	57	Seabra	metro quadrado	962	<b>0,40</b>	<b>384,80</b>



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA  
Seção de Contratos

Lote	Item	Local da prestação do serviço	Unidade de Fornecimento	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
<b>6 três aplicações por cartório</b>	58	Anagé	metro quadrado	60	<b>9,50</b>	<b>570,00</b>
	59	Barra do Choça	metro quadrado	78	<b>5,50</b>	<b>429,00</b>
	60	Condeúba	metro quadrado	108	<b>9,50</b>	<b>1.026,00</b>
	61	Condeúba (arquivo)	metro quadrado	96	<b>10,00</b>	<b>960,00</b>
	62	Encruzilhada	metro quadrado	252	<b>2,50</b>	<b>630,00</b>
	63	Iguaí	metro quadrado	133	<b>5,00</b>	<b>665,00</b>
	64	Ipiaú	metro quadrado	268	<b>5,00</b>	<b>1.340,00</b>
	65	Itagibá	metro quadrado	429	<b>3,50</b>	<b>1.501,50</b>
	66	Itambé	metro quadrado	51	<b>10,00</b>	<b>510,00</b>
	67	Itapetinga	metro quadrado	135	<b>4,50</b>	<b>607,50</b>
	68	Itororó	metro quadrado	45	<b>20,00</b>	<b>900,00</b>
	69	Jaguaquara	metro quadrado	78	<b>18,00</b>	<b>1.404,00</b>
	70	Jequié	metro quadrado	2231	<b>0,80</b>	<b>1.784,80</b>
	71	Macarani	metro quadrado	77	<b>12,00</b>	<b>924,00</b>
	72	Maracás	metro quadrado	465	<b>5,00</b>	<b>2.325,00</b>
	73	Poçoões	metro quadrado	420	<b>1,20</b>	<b>504,00</b>
74	Tremedal	metro quadrado	75	<b>4,50</b>	<b>337,50</b>	
75	Ubatã	metro quadrado	270	<b>5,00</b>	<b>1.350,00</b>	
76	Vitória da Conquista	metro quadrado	3078	<b>0,25</b>	<b>769,50</b>	
<b>7 três aplicações por cartório</b>	77	Barra	metro quadrado	438	<b>3,00</b>	<b>1.314,00</b>
	78	Barra do Mendes	metro quadrado	132	<b>4,50</b>	<b>594,00</b>
	79	Canarana	metro quadrado	703	<b>1,00</b>	<b>703,00</b>
	80	Central	metro quadrado	72	<b>1,20</b>	<b>86,40</b>
	81	Ipirá	metro quadrado	878	<b>1,50</b>	<b>1.317,00</b>
	82	Irecê	metro quadrado	1291	<b>0,30</b>	<b>387,30</b>
	83	João Dourado	metro quadrado	72	<b>2,50</b>	<b>180,00</b>
	84	Lapão	metro quadrado	86	<b>2,50</b>	<b>215,00</b>
	85	Mairi	metro quadrado	54	<b>28,00</b>	<b>1.512,00</b>
	86	Morro do Chapéu	metro quadrado	353	<b>1,80</b>	<b>635,40</b>
	87	Mundo Novo	metro quadrado	395	<b>3,00</b>	<b>1.185,00</b>
	88	Ruy Barbosa	metro quadrado	60	<b>25,00</b>	<b>1.500,00</b>
	89	Utinga	metro quadrado	102	<b>10,00</b>	<b>1.020,00</b>
90	Xique-Xique	metro quadrado	69	<b>10,00</b>	<b>690,00</b>	
<b>8 três aplicações por cartório</b>	91	Buerarema	metro quadrado	750	<b>0,50</b>	<b>375,00</b>
	92	Camacan	metro quadrado	315	<b>1,50</b>	<b>472,50</b>
	93	Camamu	metro quadrado	576	<b>1,20</b>	<b>691,20</b>
	94	Canavieiras	metro quadrado	237	<b>3,50</b>	<b>829,50</b>
	95	Coaraci	metro quadrado	102	<b>4,00</b>	<b>408,00</b>
	96	Gandu	metro quadrado	894	<b>1,10</b>	<b>983,40</b>



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA  
Seção de Contratos

<b>Lote</b>	<b>Item</b>	<b>Local da prestação do serviço</b>	<b>Unidade de Fornecimento</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit. (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
	97	Ibicaraí (arquivo)	metro quadrado	99	<b>3,50</b>	<b>346,50</b>
	98	Ibicaraí	metro quadrado	90	<b>4,00</b>	<b>360,00</b>
	99	Ilhéus	metro quadrado	2352	<b>0,30</b>	<b>705,60</b>
	100	Itabuna	metro quadrado	1362	<b>0,29</b>	<b>394,98</b>
	101	Itajuípe	metro quadrado	390	<b>0,80</b>	<b>312,00</b>
	102	Itaparica	metro quadrado	576	<b>3,50</b>	<b>2.016,00</b>
	103	Ituberá	metro quadrado	270	<b>4,00</b>	<b>1.080,00</b>
	104	Nazaré	metro quadrado	660	<b>2,00</b>	<b>1.320,00</b>
	105	Ubaitaba	metro quadrado	159	<b>3,00</b>	<b>477,00</b>
	106	Uruçuca	metro quadrado	72	<b>5,00</b>	<b>360,00</b>
	107	Valença	metro quadrado	954	<b>1,50</b>	<b>1.431,00</b>
	108	Wenceslau Guimarães	metro quadrado	420	<b>2,00</b>	<b>840,00</b>
<b>11 três aplicações por cartório</b>	133	Campo Formoso	metro quadrado	84	<b>12,00</b>	<b>1.008,00</b>
	134	Casa Nova	metro quadrado	69	<b>8,00</b>	<b>552,00</b>
	135	Itiúba (arquivo)	metro quadrado	60	<b>18,00</b>	<b>1.080,00</b>
	136	Itiúba	metro quadrado	81	<b>14,00</b>	<b>1.134,00</b>
	137	Jaguarari	metro quadrado	78	<b>8,00</b>	<b>624,00</b>
	138	Juazeiro	metro quadrado	2321	<b>0,28</b>	<b>649,88</b>
	139	Pilão Arcado	metro quadrado	60	<b>28,00</b>	<b>1.680,00</b>
	140	Remanso	metro quadrado	495	<b>3,00</b>	<b>1.485,00</b>
	141	Senhor do Bonfim	metro quadrado	63	<b>10,00</b>	<b>630,00</b>
	142	Senhor do Bonfim (arquivo)	metro quadrado	96	<b>9,00</b>	<b>864,00</b>
	143	Sento Sé	metro quadrado	60	<b>18,00</b>	<b>1.080,00</b>
	144	Uauá	metro quadrado	66	<b>13,00</b>	<b>858,00</b>



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**  
**Seção de Contratos**

**ANEXO II – CADASTRO DE RESERVA**

Não houve Cadastro de Reserva.

**ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA**

**1- OBJETO**

Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de sanitização e desinfecção predial, com fornecimento de material e mão-de-obra, *nas instalações desta Justiça Eleitoral, localizadas na capital e no interior do Estado, conforme especificações constantes do Anexo A deste Termo.*

**2- JUSTIFICATIVA**

A presente solicitação se faz em virtude da necessidade de ampliar as ações de combate ao COVID-19 e minimização da disseminação do vírus, através dos serviços de sanitização e desinfecção das áreas internas e externas do Edifício-Sede, Prédio Anexo, Centro de Apoio Técnico (CAT) e diversos cartórios eleitorais, visando garantir maior segurança aos servidores, magistrados, terceirizados e ao público em geral.

Desta forma, imperiosa a contratação dos serviços de sanitização e desinfecção predial, considerando o aumento do número de casos suspeitos e confirmados de COVID-19 entre servidores e colaboradores do TRE/BA, razão pela qual deverão ser adotadas as medidas emergenciais para o enfrentamento da pandemia.

Sugere-se a realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, haja vista que a contratação agora solicitada enquadra-se nas hipóteses do art. 3º, inciso IV do Decreto nº 7892/2013, visto a dificuldade de se definir o quantitativo ideal a ser adquirido, e sendo possível surgirem pedidos posteriores à necessidade atual levantada, considerando que há incerteza quanto ao momento do surgimento de novos casos confirmados de COVID19 entre os servidores e colaboradores do TRE/BA, que poderá ensejar a necessidade de desinfecção dos locais de trabalho.

Considerando a demanda desses serviços e ao mesmo tempo a necessidade de controle e



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**  
**Seção de Contratos**

racionalização do gasto público, o Registro de Preços apresenta-se como ferramenta comprovadamente eficiente na busca por melhores preços, mantendo-os registrados para uma futura e eventual contratação conforme a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários.

A opção da Administração pelo julgamento de menor preço por lote decorre da semelhança e compatibilidade entre os itens, sendo a divisão por lotes econômica e tecnicamente viável mantendo a competitividade necessária à disputa e mantendo a integralidade do objeto pretendido, a celeridade e a vantagem na contratação. Ademais, tendo em vista a impossibilidade de precisar o quantitativo a ser demandado pela administração, bem como a conveniência de que os serviços sejam feitos de forma parcelada, o Sistema de Registro de Preços demonstra-se a opção mais viável ao procedimento licitatório.

### **3 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**3.1.** O serviço deverá ser realizado mediante aplicação de sanitizantes aprovados pela ANVISA, com efeito desinfetante sobre as superfícies, sem deixar resíduos decompostos químicos em paredes, pisos, móveis e equipamentos, possibilitando a reentrada no local em algumas horas.

**3.2.** A contratada deverá disponibilizar todos os materiais, EPI's, equipamentos e produtos necessários e adequados à realização do serviço, obedecendo rigorosamente às orientações da ANVISA.

**3.3.** A equipe técnica deverá possuir qualificação e treinamento adequados para a execução, manuseio dos equipamentos e produtos, bem como fazer o descarte sustentável das embalagens e resíduos.

**3.4.** Os serviços serão executados nas áreas internas e externas do **Edifício-Sede** (incluindo os Anexos I e II), situado na 1ª Avenida, nº 150, Centro Administrativo da Bahia, bem como no **Centro de Apoio Técnico** - depósito de urnas eletrônicas da Capital, situado no loteamento Porto Seco Pirajá, quadra A, lote 16 e 17, rua A, via Marginal da BR 324, além dos imóveis onde funcionam diversos cartórios eleitorais localizados em municípios do interior do Estado. O detalhamento dos ambientes, com suas respectivas áreas totais, consta do **Anexo A** deste Termo de Referência.

**3.5.** No momento da aplicação, o local deve estar livre de pessoas; as mesas, poltronas e cadeiras devem estar livres de papéis, caixas de documentos e demais objetos que possam ocupar ou dificultar a penetração do produto nas superfícies desejada. Após a aplicação do produto, o local deve permanecer livre de pessoas, por no mínimo 2 (duas) horas.

**3.6.** O produto utilizado não poderá ser nocivo às plantas, canteiros, árvores e gramados e deverá ser antialérgico, atóxico, inócuo à saúde, inodoro após 120 (cento e vinte) minutos de aplicação, não causador de manchas, não inflamável e liberado pela entidade sanitária pública competente. O produto deverá ainda:



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**  
**Seção de Contratos**

- Neutralizar odores;
- Conter ação antimicrobiana;
- Não danificar metais, pisos, plásticos, mobiliários ou equipamentos;
- Tolerar pequenas variações de temperatura e pH;
- Ser compatível com detergentes.

#### **4 – FORMAS E PRAZOS DE EXECUÇÃO**

- a) O contratante solicitará os serviços durante a vigência da Ata de Registro de preços, através da emissão de Ordem de Serviço.
- b) Os serviços de sanitização e desinfecção predial deverão ser executados em qualquer um dos ambientes especificados no Anexo A do presente Termo de Referência.
- c) A título de informação, sem que isso venha a constituir qualquer compromisso futuro por parte do Tribunal, estima-se um quantitativo de 579 (quinhentas e setenta e nove) aplicações dos serviços até o final da vigência do contrato, as quais deverão ser distribuídas da seguinte forma:

Item 01 – 35 (trinta e cinco) aplicações, em áreas de no mínimo 50 m<sup>2</sup> (estimado) e no máximo 500 m<sup>2</sup> (estimado), no edifício sede e seus anexos e 22 (vinte e duas) aplicações no CAT, em área de 3.154 m<sup>2</sup>.

Lote 01 – 03 aplicações por cartório;

Lote 02 – 03 aplicações por cartório;

Lote 03 – 03 aplicações por cartório;

Lote 04 – 03 aplicações por cartório;

Lote 05 – 03 aplicações por cartório;

Lote 06 – 03 aplicações por cartório;

Lote 07 – 03 aplicações por cartório;

Lote 08 – 03 aplicações por cartório;

Lote 09 – 03 aplicações por cartório

Lote 10 – 03 aplicações por cartório;

Lote 11 – 03 aplicações por cartório;

Lote 12 – 03 aplicações por cartório;

Lote 13 – 03 aplicações por cartório.

- d) Os serviços deverão ser executados no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas a



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**  
**Seção de Contratos**

partir do recebimento da ordem de serviço a ser emitida pela fiscalização do contrato.

- e) A unidade de medida a ser utilizada será m<sup>2</sup> (metro quadrado), dividida em áreas internas e/ou áreas externas contíguas. Desta forma, a empresa deverá executar o serviço apenas na área especificamente indicada pela fiscalização do contrato na Ordem de Serviço.
- f) A contratação será por item e lote, conforme especificação constante do Anexo A deste Termo de Referência.
- g) Caberá à contratada executar os serviços em estrita conformidade com os requisitos de licenciamento, procedimentos e práticas operacionais definidos pela ANVISA, destacando-se as metodologias direcionadas para a redução do impacto ao meio ambiente.
- h) A contratada deverá efetuar o recolhimento das embalagens vazias e respectivas tampas dos produtos utilizados, comprovando a destinação final ambientalmente adequada, nos termos da Lei nº 12.305/2010.

## **5– RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

O recebimento definitivo ocorrerá a partir da comunicação da conclusão dos serviços pela Contratada. Em caso de irregularidades apuradas no momento do recebimento, os serviços poderão ser recusados de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita a Contratada.

## **6– HABILITAÇÃO**

### **6.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA**

6.1.1.1. A empresa deverá comprovar o atendimento da seguinte habilitação:

- a) Licença Ambiental, ou termo equivalente concedida pelo órgão ambiental competente;
- b) Licença sanitária ou termo equivalente concedido pelo órgão sanitário competente.

6.1.1.2. A empresa instalada em cidade que não possua autoridade municipal sanitária e ambiental está obrigada a comprovar a licença junto à autoridade sanitária e ambiental regional competente, estadual ou distrital a que município pertença.

### **6.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**6.2.1.** Comprovação de que a empresa está registrada no conselho profissional competente para fiscalizar a atividade profissional do seu responsável técnico.

**6.2.2.** Comprovação de que possui, em seu quadro permanente de pessoal, durante a execução do contrato, profissional de nível superior ou médio profissionalizante, devidamente habilitado para



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**  
**Seção de Contratos**

exercer as atividades objeto desta contratação, com registro válido no Conselho Profissional competente, além da comprovação oficial da competência para exercer tal função, emitida pelo seu conselho profissional;

**6.2.2.1.** A comprovação de vínculo profissional com a empresa poderá ser demonstrada, entre outros meios, através de carteira de trabalho, contrato de prestação de serviços ou do contrato social, ou pela certidão de registro da empresa na entidade profissional em que conste o nome do profissional como seu responsável técnico ou, ainda, de declaração da contratação futura do profissional, acompanhada da declaração de sua anuência;

**6.2.2.2.** Comprovação de que o profissional citado em 6.2.2 é o Responsável Técnico da empresa;

**6.2.3.** Comprovação, por meio de Atestado de Capacidade Técnico-Operacional de que a futura contratada executou serviços de sanitização de ambientes, emitido por órgão da Administração Pública em geral ou Entidade Privada, em nome da empresa, devendo constar do atestado emitido pelas pessoas jurídicas de direito privado o nome completo do signatário e o número do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica), estando as informações sujeitas à verificação de sua veracidade por parte do Tribunal.

## **7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do Contratante, além daquelas explícita ou implicitamente contidas no presente Termo de Referência e na legislação vigente:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do ajuste, anotando em registro próprio as ocorrências acaso verificadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- b) prestar esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- c) efetuar os pagamentos nas condições e nos prazos constantes deste Termo de Referência;
- d) zelar para que, durante a vigência do contrato, a Contratada cumpra as obrigações assumidas, bem como sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;
- e) solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a reexecução do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- f) assegurar o livre acesso às áreas que serão submetidas aos procedimentos dos serviços objeto deste Termo de Referência.

## **8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**  
**Seção de Contratos**

São obrigações da Contratada, além daquelas explícita ou implicitamente contidas no presente Termo de Referência e na legislação vigente:

- a) Executar o serviço nas especificações e na quantidade constantes neste instrumento, assim como com as características aqui descritas;
- b) Indicar, mediante declaração, um preposto, aceito pela Fiscalização do Contrato para, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente;
- c) Informar relação dos números dos celulares de seus responsáveis técnicos e prepostos, bem como comunicar eventuais alterações;
- d) Apresentar relação contendo os dados dos funcionários encarregados de executar os serviços, para fins de autorização prévia da Segurança do TRE-BA;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou reexecutar, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- f) Registrar em livro próprio as ocorrências em relação à prestação dos serviços;
- g) Relatar à equipe de gestão do contrato toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação dos serviços;
- h) Substituir qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes, insatisfatórios à disciplina do Tribunal ou ao interesse no serviço público, ou ainda, incompatíveis com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;
- i) Fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual, necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa na prestação dos serviços;
- j) Utilizar na execução dos serviços produtos de baixa toxicidade, liberados pelo Ministério da Saúde;
- k) Responder pelos encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- l) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais, causados por seus empregados à Administração e/ou a terceiros na execução do contrato;
- m) Não subcontratar, ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto do contrato;
- n) Obedecer aos parâmetros e rotinas estabelecidos de acordo com as recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação vigente, devendo ser os serviços e materiais utilizados de forma adequada, atendendo aos padrões de mercado;
- o) Impedir a exposição direta de seus funcionários e terceiros aos produtos aplicados;
- p) Apresentar, antes da execução dos serviços, as especificações dos materiais e a discriminação dos equipamentos a serem utilizados;



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**  
**Seção de Contratos**

- q) Após o término de cada procedimento, deixar o local em perfeitas condições de uso (higiene e limpeza), recomendando, inclusive, as devidas precauções para evitar intoxicação de pessoas caso entrem em contato com algum dos produtos aplicados;
- r) Informar previamente à Fiscalização sobre os cuidados que devem ser tomados antes, durante e após a execução dos serviços, inclusive quanto à presença de servidores do TRE-BA ou quaisquer outras pessoas nos locais de aplicação;
- s) Responsabilizar-se pelo transporte de todo o material e mão-de-obra que serão utilizados na execução dos serviços;
- t) Observar na execução dos serviços as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), da legislação de proteção ao Meio ambiente e da organização Mundial de Saúde (OMS);
- u) Responsabilizar-se por qualquer atendimento médico em função de acidente ou mal súbito que venha ocorrer com seus empregados, cabendo-lhe todas as providências e obrigações estabelecidas em legislações específicas de acidente de trabalho, ainda que a ocorrência tenha se dado nas dependências da contratante;
- v) Executar o serviço no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do recebimento da ordem de serviço a ser emitida pela fiscalização do contrato.

## **9 – PENALIDADES PELA INEXECUÇÃO DAS OBRIGAÇÕES**

**9.1.** A Administração poderá aplicar à licitante vencedora, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, as sanções previstas na Lei e no Contrato, sendo a multa calculada dentro dos seguintes parâmetros:

- a) atrasar injustificadamente a entrega do objeto contratado – 1% (um por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, por ocorrência, até o máximo de 03 (três) dias;
- b) inexecução total - a Contratada estará sujeita à multa de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato. A inexecução total do contrato ficará configurada se a Contratada deixar de iniciar, sem justa causa, a execução dos serviços no prazo de 04 (quatro) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço a ser emitida pela fiscalização do contrato;
- c) inexecução parcial - deixar de executar os serviços de sanitização em alguma das instalações relacionadas na Ordem de Serviço - 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do respectivo item, por ocorrência;
- d) deixar de disponibilizar os meios necessários à comunicação entre Contratante e Contratada, conforme estabelecido neste Termo de Referência – 0,5% (zero vírgula cinco cento) por ocorrência, até o limite de 2% (dois por cento) do valor do contrato;
- e) deixar de fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus empregados – 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por empregado, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor do



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**  
**Seção de Contratos**

contrato;

f) deixar de utilizar na execução dos serviços produtos de baixa toxicidade, liberados pelo Ministério da Saúde – 1% (um por cento), por ocorrência, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

## **10 – MEDIDAS ACAUTELADORAS**

Ocorrendo inadimplemento contratual, a Administração poderá, com base no artigo 45 da Lei nº 9.784/1999 e artigo 26, § 1º da portaria nº 305/2019 do TRE/BA, reter, de forma cautelar, dos pagamentos devidos à Contratada, valor relativo à eventual multa a ser-lhe aplicada.

Finalizado o processo administrativo de apuração das faltas contratuais cometidas pela Contratada, tendo a Administração decidido pela penalização, o valor retido cautelarmente será convertido em multa. Não havendo decisão condenatória, o valor será restituído, monetariamente atualizado pelo mesmo índice de reajuste dos pagamentos devidos à Contratada.

## **11 – PAGAMENTO**

Observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93, o pagamento será efetuado por cada aplicação realizada, sem qualquer acréscimo financeiro, mediante depósito através de ordem bancária, nos seguintes prazos e condições:

- a) Para valor igual ou inferior a R\$ 17.600,00: até o 5º dia útil subsequente à apresentação da nota fiscal;
- b) Para valor superior a R\$ 17.600,00: até o 10º dia útil subsequente à apresentação da nota fiscal;
- c) O pagamento só será realizado após o recebimento definitivo do objeto contratado.

Condiciona-se o pagamento à:

I – Apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa da execução do objeto contratado;

II – Declaração da fiscalização do contrato de que a execução se deu conforme pactuado;

A Contratada indicará na nota fiscal/fatura o nome do Banco e os números da agência e da conta corrente para efetivação do pagamento.

A Contratante, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, do montante a pagar à Contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações por esta devidos.

## **12 – MEIOS DE COMUNICAÇÃO**



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**  
**Seção de Contratos**

**12.1.** As notificações emitidas pela Administração que implicarem abertura de prazo para cumprimento de obrigações, assim como as intimações dos despachos ou decisões que imponham deveres, restrições de direito ou sanções à Contratada, deverão ser feitas pessoalmente, mediante ciência nos autos, ou por meio eletrônico, com confirmação inequívoca do recebimento.

a) Frustradas as tentativas de comunicação pelos meios acima citados, esta deverá ser realizada por correspondência com aviso de recebimento ou por qualquer outro meio idôneo que assegure a certeza da ciência do interessado, ou ainda, em caso de aplicação de sanção, por edital, no Diário Oficial da União – DOU, quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que o fornecedor se encontrar.

**12.2.1.** A comunicação dos atos processuais será dispensada quando o representante da Contratada revelar conhecimento de seu conteúdo, manifestado expressamente por qualquer meio.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA  
Seção de Contratos

ANEXO A

RELAÇÃO DOS LOCAIS ONDE PODERÃO SER PRESTADOS OS SERVIÇOS DE  
SANITIZAÇÃO

ITEM 01

ITEM	MUNICÍPIO	QUANTIDADE ESTIMADA DE APLICAÇÕES	ÁREA MÁXIMA A SER SANITIZADA, RESPEITADOS OS LIMITES DO TÓPICO 4.C (M2)
01	SALVADOR-SEDE, ANEXOS I e II e CAT	57	*86.888

\*Sede:  $35 \times 500 \text{m}^2 = 17.500 \text{m}^2$  / CAT:  $22 \times 3.154 \text{m}^2 = 69.388$ . Total:  $86.888 \text{m}^2$

- Endereço do **Edifício-Sede** (incluindo os Anexos I e II): 1ª Avenida, nº 150, Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA
- Endereço do **Centro de Apoio Técnico (CAT)**: loteamento Porto Seco Pirajá, quadra A, lote 16 e 17, rua A, via Marginal da BR 324, Salvador/BA



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA  
Seção de Contratos

**LOTE 01**

<b>ITEM</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>ÁREA CONSTRUÍDA (M<sup>2</sup>)</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>ÁREA MÁXIMA A SER SANITIZADA, RESPEITADOS OS LIMITES DO TÓPICO 4C (M2)</b>
02	Araci	23.00	Av. Sete de Setembro, nº 328 Fórum Gov. ACM – Centro. Cep: 48760- 000 tel: (75)3266-2187	69
03	Chorrochó	17.00	Fórum Dr Olinto Lopes Galvão, Rua Coronel João Sá, s/nº - centro cep: 48660-000 tel: (75) 3477-2130/	51
04	Curaçá	15.00	Pça Monsenhor José Gilberto Luna, s/n Fórum Alfredo Moacir - Centro. cep: 48930-000 tel: (74)3531- 1260	45
05	Cícero Dantas	60.00	CARTÓRIO (Comodato) - Rua Jovelino Pereira dos Santos, S/Nº - Centro – CEP 48410-000. Tel: (75) 3278-2169	180
06	Esplanada	25.00	Fórum de Esplanada, Pça Monsenhor Zacarias Luz, s/nº - centro cep: 48370- 000 tel: (75)3427-1582	75
07	Euclides da Cunha	220.53	CARTÓRIO (Imóvel locado) - Rua Luiz Santana Lima, n. 78 - Lj.01 - Centro CEP-48.500-000 – Tel: (75) 3271-1025	662



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**  
**Seção de Contratos**

08	Inhambupe	70.00	CARTÓRIO (Imóvel locado) - Avenida Mário Neves da Rocha, 199, Centro. CEP: 48490-000. Tel.: (75) 3431-2309.	210
09	Jeremoabo	205.77	CARTÓRIO (Imóvel locado) - Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 354, Centro. CEP:48540-000. Tel.: (75) 3203-2313	618
10	Monte Santo	145.50	CARTÓRIO (Imóvel locado) - Rua Desembargador Sálvio Martins, s/nº .01 -Centro CEP-48.800-000 – Tel:(75) 3275-1250	437
11	Nova Soure	101.00	CARTÓRIO (Imóvel locado) - Rua 1º de Junho, 328, Centro. CEP: 48460-000.Tel.: (75) 3437-2248.	303
12	Olindina	59,47	(Arquivo) Rua Travessa Professora Eunice Souza Oliveira, 17, Centro. CEP: 48470000. Tel: (75) 3436-1174.	179
13	Olindina	32.00	Pça 14 de agosto, s/nº, Fórum Des. Walter Brandão - Centro cep: 48470-000 tel: (75)3436-1174/	96
14	Paripiranga	45.00	Pça Pedro Rabelo de Matos, s/n Fórum Min. Francisco Trindade - Centro cep: 48430-000 Tel: (75)3279-2344/	135



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**  
**Seção de Contratos**

15	Paulo Afonso	270.00	Rua Marechal Floriano Peixoto, 656, Centro. CEP: 48601-902. Tel.: (75) 3281-3705.e (75) 3281-4686.	810
16	Paulo Afonso	237,10	Pólo de Urnas a ser locado - Avenida Beira Rio, Nº 46, Jardim Bahia, Paulo Afonso/BA. CEP: 48600000. Tel.: (75) 3281-3705	712
17	Ribeira do Pombal	399.96	Fórum Eleitoral - Avenida Evência Brito, s/nº, Centro. CEP: 48400-000. Tel.: (75) 3276-1985.	1200
18	Santa Bárbara	35.00	Fórum Des.carlos Valadares rua Izaltina Campos, s/nº - Centro cep: 44150- 000 tel: (75)3236-1101	105
19	Serrinha	80.00	CARTÓRIO (Imóvel locado) - Rua Pedro Thiago, 327, Ginásio. CEP: 48700-000. Tel.: (75) 3261-2625.	240
20	Tucano	204.89	Fórum Eleitoral - Avenida Francisco Araujo de Souza, 397, Centro. CEP: 48790-000. Tel.: (75) 3272-2080.	615



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA  
Seção de Contratos

**LOTE 02**

<b>ITEM</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>ÁREA CONSTRUÍDA (M<sup>2</sup>)</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>ÁREA MÁXIMA A SER SANITIZADA, RESPEITADOS OS LIMITES DO TÓPICO 4.C (M2)</b>
21	Angical	163.60	CARTÓRIO (Imóvel locado) – Praça Santa Luzia, nº 103 - Centro CEP-47.960-000 – Tel: (77) 3622-2108	491
22	Barreiras	510.45	Fórum Eleitoral - Rua S, s/nº, Lot. Aratu. CEP: 47800-000. Tel.: (77) 3611-5633.e (77)3613-6701	1.532
23	Cotegipe	16.94	Fórum José Batista Xavier Ribeiro, Praça Des. Oswaldo Nunes - centro cep: 47900--00	51
24	Formosa do Rio Preto	32.00	Rua Percílio Santana, nº 740 – centro.cep: 47990-000 tel: (77) 3616-2188	96
25	Luís Eduardo Magalhães	137,48	CARTÓRIO (Imóvel locado)Quadra 61, Lote 21, Mimoso do Oeste. CEP.: 47850-000. Tel.: 3639-0732	413
26	Riachão das Neves	19.00	Praça ACM, sn, Fórum Quintino Carvalho da Cunha – Centrocep: 47970-000 tel: (77)3624-2271	57



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**  
**Seção de Contratos**

27	Santa Rita de Cássia	36,70	Pça Ruy Barbosa, nº 303, Fórum Dr. João Santos - centro cep: 47150-000 tel: (77) 3625-1083	111
28	São Desidério	26	Fórum Min. Antônio Carlos Magalhães, Rua do Estádio, s/nº - Tangará CEP: 47820-000 Tel: (77) 3623-2160	78

**LOTE 03**

<b>ITEM</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>ÁREA CONSTRUÍDA (M<sup>2</sup>)</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>ÁREA MÁXIMA A SER SANITIZADA, RESPEITADOS OS LIMITES DO TÓPICO 4.C (M<sup>2</sup>)</b>
29	Bom Jesus da Lapa	42.00	Rua dos Escoteiros, s/n - São João cep: 47600-000 tel: (77) 3481- 4368	126
30	Bom Jesus da Lapa	300.00	Pólo de Urnas a ser locado - Rua Guararapes, n.º 544, Bairro Amaralina, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP: 47.600-000	900
31	Coribe	19.8	Fórum Durvalina de Araújo Santos, rua bandeirantes, 501 -centro cep: 47690- 000 Tel: (77)3480-2140	60
32	Correntina	12.03	Fórum Helvécio Alves da Rocha, rua a, 528 - lot Antônio cep: 47650- 000 tel: (77) 3488-2555	37



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**  
**Seção de Contratos**

33	Ibotirama	65.00	CARTÓRIO (Imóvel locado) - Rua Lafayete Coutinho, nº 326 - Centro . CEP: 47520-000. Tel.: (77) 3698-1268.	195
34	Igaporã	84.00	CARTÓRIO (Imóvel locado) Praça Bernardo de Brito, nº 166, Centro, CEP: 46.490-000. Tel.: (77) 3460-1383	252
35	Macaúbas	48,21	Fórum José Alcântara de Figueiredo Praça Maestro Zé Preto sn - alto do Alexandrino cep: 46500-000	145
36	Riacho de Santana	308.00	CARTÓRIO (Imóvel locado) - Praça Lauro de Freitas, 237, Centro. CEP: 46470-000. Tel.: (77) 3457-2015.	924
37	Santa Mariada Vitória	38.00	R. Capitão José Alfaiate, s/n, Fórum Des. Joaquim Laranjeira- centro cep: 47640-000 tel: (77)3483-1155	114
38	Santana	39,0	Rua Monteiro Lobato, s/n - Centro cep: 47700-000 - Tel:(77)3484-2360/	117



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA  
Seção de Contratos

39	Serra Dourada	26.00	Pça Pedro José de Aquino, s/nº -centro cep: 47740-000 tel: (77)3686-2216	78
----	---------------	-------	---	----

**LOTE 04**

ITEM	MUNICÍPIO	ÁREA CONSTRUÍDA (M <sup>2</sup> )	ENDEREÇO	ÁREA MÁXIMA A SER SANITIZADA, RESPEITADOS OS LIMITES DO TÓPICO 4.C (M2)
40	Brumado	298.00	Fórum Eleitoral - Avenida João Paulo I, s/nº, Nobre. CEP: 46100-000. Tel.: (77) 3441-5027.	894
41	Caculé	75.00	CARTÓRIO ( Imóvel locado) – Praça J.J. Seabra, s/nº, Centro. CEP: 46300- 000. Tel.: (77) 3455-1199.	225
42	Caetité	47.00	Rua Santa Isabel, s/n, Fórum Cezar Zama - Santa Rita cep: 46400-000 tel: (77) 3454-1999	141
43	Carinhanha	33.00	Fórum Adhemar R. da Silva, Pça Dep. Henrique de Brito, n 296 - Centro cep: 46445-000. Tel:(77) 3485-2199	99
44	Guanambi	368,34	Fórum Eleitoral - Avenida Presidente Castelo Branco, S/N – Aeroporto Velho – CEP: 46430-000. Tel: (77) 3451-3968	1106



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA  
Seção de Contratos

45	Jacaraci	163.00	CARTÓRIO (Imóvel locado) - Pça Municipal, nº 68- – Centro. CEP: 46310-000 . Tel. (77) 3466-2149	489
46	Livramento de Nossa Senhora	300.00	CARTÓRIO (Imóvel locado) - Rua José Maria Tanajura, 241, Centro. CEP: 46140.000. Tel.: (77) 3444-2423.	900
47	Palmas de Monte Alto	20.00	Pça Tiradente, 274, Fórum Des Alcebíades Dias Laranjeira-Centro. Cep: 43460-000 tel: (77)3662-2199/	60
48	Paramirim	110.60	Rua Divaldo Franco, 137, Centro. CEP: 46190-000. Tel.: (77) 3471-2254.	332
49	Urandi	31.00	Fórum Conselheiro Jaime Baleeiro, Pça Luiz Gomes, nº 100 -centro cep: 46350-000 tel: (77)3456-2076/	93

**LOTE 05**

ITEM	MUNICÍPIO	ÁREA CONSTRUÍDA (M <sup>2</sup> )	ENDEREÇO	ÁREA MÁXIMA A SER SANITIZADA, RESPEITADOS OS LIMITES DO TÓPICO 4.C(M2)
50	Andaraí	20.00	Praça São Francisco de Assis, sn -Alto do Ibirapitanga cep: 46830-000 tel: (75)3335-2158	60



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA  
Seção de Contratos

51	Barra da Estiva	32.00	R. Prof. St. Vieira de Castro, 106 Fórum Eliezer R. de Souza - Centro cep: 46650-000 tel: (77)3450-1189	96
52	Itaberaba	36.00	Fórum des. Hélio Lanza, Rua dr. Orman ribeiro dos santos, s/n - Barro Vermelho ce:p 46880-000 tel: 75 3251-2605	108
53	Ituaçu	20.00	Av. José Carlos Brito, s/nº - centro cep: 46640-000 tel: (77)3415-2018/	60
54	Lençóis	26,00	Rua João Oliveira, s/n, fórum Des. Carlos Benjamin Viveiros - Centro Cep: 46960-000	78
55	Oliveira dos Brejinhos	16.00	Fórum João F. de Araújo, Pça Antônio Rodrigues da Silva, nº153 - Centro / BA cep: 47530-000 tel: (77)3642-2104/	48
56	Piatã	26.00	Praça do Rosário, s/n - Centro / BA cep: 46765-000 Tel: (77)3479- 2149/	78
57	Seabra	320.40	Fórum Eleitoral - Rua 22 de Abril, 481, Santa Luzia. CEP: 46900-000. Tel.: (75) 3331614.	962



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA  
Seção de Contratos

**LOTE 06**

<b>ITEM</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>ÁREA CONSTRUÍDA (M<sup>2</sup>)</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>ÁREA MÁXIMA A SER SANITIZADA, RESPEITADOS OS LIMITES DO TÓPICO 4.C(M2)</b>
58	Anagé	19.8	Av. Agnelo Cardoso, s/n - São João Batista cep: 45180-000 tel: (77)3435- 2113/	60
59	Barra do Choça	25.88	R. D. Climério, nº 111, Fórum de Barra do Choça - centro cep: 45120- 000 tel: (77) 3436-1205	78
60	Condeúba	36.00	Pça Santo Antônio, s/nº Forum des. Jayme Bulhões - centro cep: 46200-000	108
61	Condeúba	32.00	Arquivo (imóvel locado) – Rua Dr. Mello, 133, ap. 101- Centro – CEP. 46200- 00 - Tel.: (77) 3445-2199.	96
62	Encruzilhada	83.84	CARTÓRIO (Imóvel em Comodato) -Rua Paulino Primo conjugada com a Rua São José, nº 09 - CEP 45.150- 000 - Tel; (77) 3439-2177	252
63	Iguaí	44,25	R. Castro Alves, s/nº Forum Arnaldo da Silveira - centro cep: 45280- 000 tel: (73)3271-2274	133



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**  
**Seção de Contratos**

64	Ipiaú	89.05	CARTÓRIO (Imóvel locado) - Rua Senhor do Bonfim, 67, Centro. CEP: 45.570-000. Tel.: (73) 3531-3032.	268
65	Itagibá	143.00	CARTÓRIO (Imóvel locado) - Rua Porto Seguro, 78, Centro. CEP: 45585-000. Tel.: (73) 3244-2189.	429
66	Itambé	17.00	Pça da Bandeira, s/nº Forum des. Mármore Neto - centro cep: 45140- 000 tel: (77)3432-1120	51
67	Itapetinga	45.00	R. Cel. Belisário Ferraz, 137 Forum - Centro. cep: 45700-000 tel: (77)3261- 1100	135
68	Itororó	15.00	Fórum Durval Fraga, Rua Duque de Caxias, s/nº - centro cep: 45710-000tel: (73)3265-1987	45
69	Jaguaquara	26.00	R. Min. Ilmar Galvão, nº 134 -centro cep: 45345- 000 Tel: (73)3534-2086/	78
70	Jequié	743.45	Fórum Eleitoral - Avenida Perimetral III, 3-B, Jequiezinho. CEP: 45206- 080. Tel.: (73) 3525-5347.e (73) 3525-5374	2.231
71	Macarani	25,6	R José de Souza Nogueira, 30, próximo ao antigo Fórum - Inaracam cep: 45760-000	77



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**  
**Seção de Contratos**

72	Maracás	155.00	Rua Barão do Rio Branco, 91, Galeria Tupi, Sala 08 - Centro. CEP: 45360- 000. Tel.: (73) 3533-2098.	465
73	Poções	139.75	CARTÓRIO (Imóvel locado) - Praça Eurípedes Rocha Lima, 281, Centro. CEP: 45260-000. Tel.: (77) 3431-1315.	420
74	Tremedal	25.00	Fórum da Comarca de Tremedal, Rua Castelo Branco, nº 47 - Centro Cep: 45170-000 tel: (77)3494-2107	75
75	Ubatã	90.00	Rua Presidente Medici, nº 509, Centro. CEP: 45550-000. Tel.: (73) 3245-1126.	270
76	Vitória da Conquista	1025.75	Fórum Eleitoral - Avenida Olívia Flores, s/nº, Candeias. CEP: 45055-090. Tel.: (77) 3424-6260, (77) 3422-4606 e (77) 3424-6214	3.078



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA  
Seção de Contratos

LOTE 07

ITEM	MUNICÍPIO	ÁREA CONSTRUÍDA (M <sup>2</sup> )	ENDEREÇO	ÁREA MÁXIMA A SER SANITIZADA, RESPEITADOS OS LIMITES DO TÓPICO 4.C (M2)
77	Barra	146.00	CARTÓRIO (Imóvel locado) - Rua Cardoso Oliveira – nº 39, Centro. CEP: 47100-000. Tel.: (74) 3662- 2041	438
78	Barra do Mendes	44.00	Fórum Albério Campos, rua Antônio Evaristo dos Santos, nº 1 - Centro cep: 44990-000 tel: (74)3654- 1165	132
79	Canarana	234.24	CARTÓRIO (Imóvel locado) - Rua Durval Cardoso Pimenta, nº 158, Centro CEP – 48.970-000 – Tel: (74) 3656-2114	703
80	Central	24,00	CARTÓRIO (Imóvel locado) – Candido Pereira de Brito, nº 09 – Centro. CEP-44.940-000 – Tel: (74) 3655-1275	72



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA  
Seção de Contratos

81	Ipirá	292.58	Fórum Eleitoral - Rodovia BA 052, Km 86, Centro Administrativo de Ipirá. CEP: 44600-000. Tel.: (75) 3254-1598.	878
82	Irecê	430,26	CARTÓRIO -Fórum Eleitoral- RuaFortaleza, nº 500. CEP: 44900-000. Tel: (74) 3641-3775.	1.291
83	João Dourado	24.00	Av Enéas da Silva Dourado, s/n –Centro Cep: 44920-000 tel: (74)3668-1224/	72
84	Lapão	28,45	Rua Filadelfo Cardoso, nº 777 -centro Cep: 44905-000 tel: (74)3657-1013	86
85	Mairi	18.00	Rua Catarina de Oliveira Nunes, s/n -Lapinha cep: 44630-000 tel: (74)3632-3419	54
86	Morro do Chapéu	117.64	CARTÓRIO (Imóvel locado) - RuaWalnyer Bagano, 45-A, Centro . CEP: 44850-000. Tel.: (74) 3653-2008.	353
87	Mundo Novo	131,59	CARTÓRIO (Imóvel locado) - Pça Jairo Moreira de Almeida, 12 A – CentroCEP: 44.800-00 Tel: (74) 3626-2052	395



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**  
**Seção de Contratos**

88	Ruy Barbosa	20.00	Fórum Edgar Mendes de Quintela, rua Corinto Silva, nº 23 - centro cep: 46800-000 tel: (75)3252-1543	60
89	Utinga	34.00	Pça Wilson Peixoto Karaoglan, s/n forum Landoaldo Araújo - centro cep: 46801-000 tel: (75)3337-1060	102
90	Xique-Xique	23.00	Fórum Cons. Luiz viana, Pça do contorno, s/n - centro CEP: 47400- 000 tel: (74)3661-1318	69

**LOTE 08**

<b>ITEM</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>ÁREA CONSTRUÍDA (M<sup>2</sup>)</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>ÁREA MÁXIMA A SER SANITIZADA, RESPEITADOS OS LIMITES DO TÓPICO 4.C (M<sup>2</sup>)</b>
91	Buerarema	250.00	CARTÓRIO (Imóvel locado) - Avenida Góes Calmon, 472, Centro. CEP: 45615-000.Tel.: (73) 3237-1376	750
92	Camacan	105.00	CARTÓRIO (Imóvel locado) – Av.Dr. João Vargens, nº 548, Centro CEP 45880-000 – Tel: (73) 3283-1285	315



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**  
**Seção de Contratos**

93	Camamu	191.92	CARTÓRIO (Imóvel locado) - Praça 27 de junho, s/n . CEP: 45445-000. Tel.: (73) 3255-2204.	576
94	Canavieiras	79.00	Pça São Boaventura, s/nº Forum MinistroPedro dos Santos - centro cep: 45860-000 tel: (73)3284- 1414/	237
95	Coaraci	33.78	Rua AntônioTeixeira, 10 -Centro cep: 45638-000 Tel: (73)3241-1322	102
96	Gandu	298.00	CARTÓRIO (Imóvel locado) - RuaManoel Libânio da Silva, 66, Centro. CEP: 45450-000. Tel.: (73) 3254-1085.	894
97	Ibicaraí	32.68	Arquivo (imóvel locado) – RuaCastro Alves, S/N, CEP. 45755-000. Tel (73) 3242-1528	99
98	Ibicaraí	30.00	Fórum Alves de Macedo, Rua Castro Alves, s/nº - Centro cep: 45745- 000 tel: (73)3242-1528	90
99	Ilhéus	783,90	Fórum Eleitoral - Avenida Governador Roberto Santos, s/nº, Esperança. CEP: 45658-630. Tel.: (73) 3634-5222/5074	2.352
100	Itabuna	454.00	CARTÓRIO (Imóvel locado) - RuaFrancisco Ribeiro Júnior, 130, Centro. CEP: 45600-100. Tel.: (73) 3211-1243 e (73) 3211-1442.	1.362



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**  
**Seção de Contratos**

101	Itajuípe	130.00	CARTÓRIO (Imóvel locado) – Avenida Jorge José Hage, nº 118, Centro - CEP: 45630- 000. Tel: (73) 3238-1927	390
102	Itaparica	191.77	Fórum Eleitoral - Avenida Dr. Antônio Calmon, s/nº, Centro. CEP: 44460-000. Tel.: (71) 3631-2875.	576
103	Ituberá	90.00	CARTÓRIO (Imóvel locado) - Avenida Duque de Caxias, 166, Centro. CEP: 45435-000. Tel.: (73) 3256-2092.	270
104	Nazaré	220.00	CARTÓRIO (Imóvel locado) – Rua Padre Antunes, 57 – Centro, CEP. 44400-000, tel. (75)3 3636-1212	660
105	Ubaitaba	53.00	Av. Presidente Getúlio Vargas, s/nº Forum Dr. Paulo Almeida - centro cep: 45545-000 tel: (73)3230-1917/	159
106	Uruçuca	24.00	Rua José Serafim Farias, s/nº -centro cep: 45680-000 tel: (73)3239-2563	72
107	Valença	317.85	Fórum Eleitoral – Rua Guido Araújo Magalhães, s/n – Novo Horizonte, CEP. 45400-000, Tel: (75) 3641-3061	954



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**  
**Seção de Contratos**

108	Wenceslau Guimarães	139.95	CARTÓRIO (Imóvel em Comodato) - Rua Dr. Edilberto Quintela Vieira Lins, 109, Centro, CEP: 45.460-000 - Tel: 73 - 3278-2121	420
-----	---------------------	--------	---	-----

**LOTE 11**

<b>ITEM</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>ÁREA CONSTRUÍDA (M<sup>2</sup>)</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>ÁREA MÁXIMA A SER SANITIZADA, RESPEITADOS OS LIMITES DO TÓPICO 4.C (M<sup>2</sup>)</b>
133	Campo Formoso	28.00	Pça 2 de julho, s/nº, fórum des. Adolfo leitão guerra, Centro cep: 44790-000 tel: (74)3645-1775/	84
134	Casa Nova	23.00	Pça três, s/nº Fórum Des. José Manoel Viana de Castro -Centro cep: 47300-000	69
135	Itiúba	20.0	Arquivo (Imóvel locado) - Rua XV de novembro, s/n – CEP 48850-000 – Tel: (74) 3546-1086	60
136	Itiúba	27.00	Fórum Des. José Soares Sampaio, Rua XV de novembro - Centro cep: 48850-000 tel: (74)3546-1086/	81



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**  
**Seção de Contratos**

137	Jaguarari	26.00	Praça Dr Marcolino de Barros s/n, Fórum da Comarca de Jaguarari – centro. Cep: 48960-000 Tel: (74)3619-2215/	78
138	Juazeiro	773.45	Fórum Eleitoral - Rua dos Bandeirantes, s/nº, João XXIII. CEP: 48900-000. Tel.: (74) 3611-5505e (74) 3611-5219	2.321
139	Pilão Arcado	20.00	Pça Pedro Pereira, s/nº Forum Dr. Filemo Lins de Queiroz - centro cep: 47240-000 tel: (74) 3534-2222	60
140	Remanso	164.71	CARTÓRIO (Imóvel em comodato) -Rua Rui Ribeiro, 109, Quadra 06, Centro. CEP: 47200-000. Tel.: (74) 3535-1401.	495
141	Senhor do Bonfim	21.00	Fórum des. Edgard Simões, av. Roberto Santos, nº 373 - Centro cep: 48970-000 Tel: (74)3541-3381	63
142	Senhor do Bonfim	32.00	Arquivo (imóvel locado) – Av. Roberto Santos, 373, CEP. 48970-000 Tel: (74)3541-3381	96
143	Sento Sé	20.00	Pça Cel. João Nunes Sento Sé, s/nº Fórum Des. Osvaldo Nunes - centro cep: 47350-000 tel: (74)3537-2295/	60



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**  
**Seção de Contratos**

144	Uauá	22.00	Fórum Prof. Rogério Gordilho Farias, R. da Independência, s/n - centro cep: 48950-000 tel: (74) 3673-1214	66
-----	------	-------	---	----